Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 010/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE: DOPE
GESTOR RESPONSÁVEI	Virgínia Lúcia Gouveia e Silva

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de A vidades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através da Relatório de Auditoria Nº 002/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Constatação	Recomendação
1.1.7 Fragilidades no processo de orçamentação	Recomendação 01 (DOPE): Avaliar e implementar os controles internos adequados para a realização das reformas nas instalações prediais, incluindo especialmente um efetivo planejamento da manutenção preventiva, acompanhamento das demandas formuladas pelos Campi de reformas e clareza dos critérios dos responsáveis para acompanhar e autorizar as reformas de natureza corretiva.

Fonte: Relatório de Auditoria Nº 002/2018.

2 ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

Para promover o monitoramento da recomendação apresentada no Quadro I, foram solicitadas as seguintes informações ao DOPE (23294.004013/2025-14):

1. Como tem sido realizado o acompanhamento das demandas de reformas formuladas pelos Campi?

2. Foram definidos critérios objetivos para o acompanhamento e autorização de reformas corretivas?

Em resumo, a gestão informou que as demandas de reformas são acompanhadas por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou, anteriormente, pelo Plano de Ação. A DOP atende essas demandas, exceto em casos de emergência. As solicitações envolvem:

- Manutenção: Reposição de materiais danificados, sem necessidade de projeto. Exemplos: substituição de telhas, louças sanitárias e cabos elétricos.
- Reformas: Alterações estruturais que exigem projetos e licitação. Exemplos: reformas de instalações elétricas, acessibilidade, alojamentos e salas específicas em diversos Campi.

Algumas demandas de manutenção podem ser reclassificadas como reformas, como a substituição de calhas de aço galvanizado por calhas de alumínio ou fibra de vidro.

Para facilitar a análise da Auditoria Interna quanto à implementação da recomendação faremos a análise sobre os seguintes aspectos:

a) Planejamento da manutenção

A gestão encaminhou o Plano de Manutenção do IFPE, elaborado pela DOP, documento que tem a finalidade orientar e disciplinar as atividades de gestão e execução de manutenção para os campi do IFPE. Como informou a gestão, este documento ainda aguarda aprovação no CODIR. Enquanto isso, iniciou-se um trabalho *ex officio* no Campus Abreu e Lima (1663695).

Verifica-se que houve um avanço no processo, constatada pela existência de um plano de manutenção preventiva do IFPE (1663695), mas o fato de ele ainda não ter sido aprovado e implementado formalmente indica que o processo está incompleto. A iniciativa no *Campus* Abreu e Lima é positiva, mas não substitui a necessidade de um plano institucional abrangente.

Conclui-se, então, a implementação parcial deste aspecto da recomendação, uma vez que o Plano de Manutenção do IFPE foi elaborado, mas ainda não foi formalizado e implementado em todos os Campi.

b) Acompanhamento das demandas de reformas formuladas pelos *Campi*

A gestão informou que os *Campi* demandam necessidades por meio do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) ou, anteriormente, pelo Plano de Ação. A Diretoria de Obras (DOP) atende essas demandas, exceto em casos de emergência. Há distinção entre manutenção (reposição de materiais danificados) e reforma (modificação de materiais ou alteração da estrutura). Manutenções não exigem projetos, mas reformas são licitadas com projetos e orçamentos.

O processo de acompanhamento das demandas parece estar estruturado, com base no PDI e no Plano de Ação. No entanto, a resposta não detalha como essas demandas são priorizadas, monitoradas, ou avaliadas ao longo do tempo. Além disso, a transformação de demandas de manutenção em reformas (como no caso das calhas) sugere uma possível falta de clareza ou controle no processo de classificação das necessidades.

Sendo assim, verifica-se que a implementação parcial deste aspecto da recomendação, visto que foi estabelecido um processo de acompanhamento, porém não estão claros os critérios de priorização das solicitações.

c) Critérios objetivos para acompanhamento e autorização de reformas corretivas

A gestão informou que as reformas corretivas são realizadas sob demanda, mesmo que já estejam previstas no PDI. O atendimento depende da disponibilidade de recursos dos Campi/Reitoria, compatíveis com o projeto e orçamento elaborados pela DOP.

A resposta da gestão indica que as reformas corretivas dependem da disponibilidade de recursos, mas não há menção sobre a existência de critérios objetivos ou formalizados para a tomada de decisão sobre quais reformas corretivas serão priorizadas ou autorizadas. O que pode levar a inconsistências ou falta de transparência no processo.

Sendo assim, verifica-se que faltam definição de critérios claros e objetivos para a autorização e priorização de reformas corretivas.

d) Clareza dos critérios para acompanhamento e autorização de reformas

Não há uma resposta específica sobre critérios claros para acompanhamento e autorização de reformas, exceto a menção de que as reformas dependem de recursos e projetos.

A falta de critérios claros e formalizados para autorização de reformas pode resultar em decisões subjetivas ou inconsistentes, o que pode impactar a eficiência e a transparência do processo.

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE[2], além da própria formatação do sistema e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
937048	Parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
Total			**01**

Fonte: elaboração própria (2025).

4 CONCLUSÃO

Considerando as informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que a **recomendação foi implementada de forma parcial**. O

acompanhamento das demandas ocorre por meio de um fluxo estabelecido, e há um plano de manutenção institucional, embora ainda não esteja formalmente aprovado. No entanto, os critérios para priorização de reformas corretivas não estão claramente definidos, o que pode impactar a transparência e a eficiência da execução.

Com base nessas informações, e considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente.

É importante ressaltar que a conclusão do monitoramento da recomendação não exclui a necessidade de que a gestão adote medidas para sanar as pendências identificadas. A implementação completa das recomendações é essencial para garantir a mitigação dos riscos apontados e fortalecer os controles internos da instituição.

Neste sentido, alerta-se a gestão para a necessidade de aprovar formalmente o plano de manutenção institucional, posteriormente, adotar medidas para garantir sua implementação em todos os *Campi*.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 02 de abril de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177

Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, **Auditor**, em 02/04/2025, às 12:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722107** e o código CRC **7DB91641**.